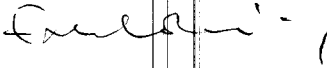


Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia  
da República

Ofício nº 43 / 5ª COF / 2009

Data: 29.01.2009

Assunto: Petição nº 53/X/1ª

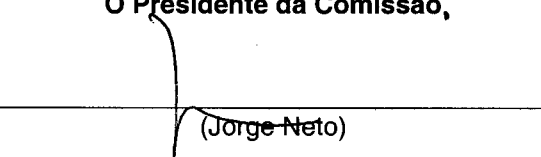
  
Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição nº 53/X/1ª, da iniciativa da Comissão dos Funcionários Activos, Aposentados e Pensionistas Timorenses da Associação para Timorenses - APARATI, que "*Solicitam a reparação de situações de injustiça, bem como a adopção de legislação que contemple cidadãos timorenses que serviram o Governo Português na ex-administração daquele território, para efeitos de atribuição de benefícios da Caixa Geral de Aposentações*", cujo parecer, aprovado com os votos favoráveis do PS e PSD, na ausência dos grupos parlamentares do PCP, CDS-PP e BE, na reunião da Comissão de 28 de Janeiro de 2009, é o seguinte:

1. *Que a Petição n.º 53/X/1.ª, por ser subscrita por mais de 4.000 cidadãos, seja remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.*
2. *Que o presente relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º do referido diploma legal.*
3. *Que deve ser dado conhecimento da presente petição e dos respectivos relatórios aos Grupos Parlamentares para os efeitos que entenderem adequados, dado que, se a presente questão for considerada pertinente, apenas poderá ser resolvida através de um processo legislativo específico para esse efeito.*
4. *Que ao primeiro subscritor da petição seja dado conhecimento do presente relatório.*

Nestes termos, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei os peticionários do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

  
(Jorge Neto)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PETIÇÃO N.º 53/X/1.º**

**(SOLICITAM A REPARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE INJUSTIÇA, BEM COMO A ADOÇÃO DE LEGISLAÇÃO QUE CONTEMPLE CIDADÃOS TIMORENSES QUE SERVIRAM O GOVERNO PORTUGUÊS NA EX-ADMINISTRAÇÃO DAQUELE TERRITÓRIO, PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES)**

**RELATÓRIO FINAL**

1. A presente petição, assinada por 4.140 cidadãos, foi apresentada pela Comissão dos Funcionários Activos, Aposentados e Pensionistas Timorenses da Associação Para Timorenses - APARATI e deu entrada na Assembleia da República no dia 22 de Setembro de 2005.
2. Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 22 de Setembro de 2005, foi determinado remeter a petição vertente à Comissão de Orçamento e Finanças, na qual foi admitida em 7 de Dezembro de 2005.
3. Em conformidade com o disposto na Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto), foi a petição objecto de publicação na íntegra em Diário da Assembleia da República (II Série B n.º 37, de 1 de Abril de 2006).
4. A petição tem como objecto um conjunto de reivindicações, com as quais os peticionários pretendem ver colmatadas situações consideradas injustas para com os antigos funcionários e agentes servidores do Estado na ex-administração de Timor.
5. A Petição n.º 53/X/1.º foi objecto de relatório intercalar, que se anexa ao presente relatório, aprovado em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças de 18 de Outubro de 2006, tendo esta sido de parecer que, nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição, fosse remetida *"cópia da petição a S.Exa. o Ministro de*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

*Estado e das Finanças, através de S.Exa. o Presidente da Assembleia da República, para que se pronuncie sobre o teor da mesma”.*

6. A resposta do Gabinete de S.Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que igualmente se anexa, deu entrada na Comissão de Orçamento e Finanças no dia 25 de Setembro de 2008, inferindo-se da mesma que, no âmbito do quadro legal actualmente em vigor, o Governo não encontra cabimento para acolher as pretensões expostas pelos peticionários.
7. Na sequência da recepção da resposta do Governo, foi dado cumprimento ao ponto 2 do parecer aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças, designadamente a audição obrigatória dos Peticionários, ao abrigo da Lei do Exercício do Direito de Petição.

A audição dos peticionários pelo relator ocorreu em 2 de Outubro de 2008, tendo sido por aqueles confirmado que, em seu entender, a Petição mantém toda a pertinência, por não ter existido, posteriormente à sua entrega na Assembleia da República, qualquer alteração legislativa no sentido pretendido pelos subscritores.

Sublinharam pretender, essencialmente, a abertura de um novo período para comprovação das condições que conferem direito à atribuição de pensões pela Caixa Geral de Aposentações, devido às circunstâncias muito difíceis em que decorreu o período concedido pela legislação de 1999.

Mencionam tratar-se de uma situação de justiça, que abrangerá um universo muito reduzido de cidadãos (não mais de 1.400 pessoas), essencialmente de idade avançada.

De referir o facto de se tratar de pessoas que até 2002, ao abrigo da Constituição da República Portuguesa, detinham cidadania portuguesa, mas que se encontravam impossibilitados de exercer plenamente os seus direitos.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Face ao exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças é do seguinte

**PARECER**

1. Que a Petição n.º 53/X/1.º, por ser subscrita por mais de 4.000 cidadãos, seja remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
2. Que o presente relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º do referido diploma legal.
3. Que deve ser dado conhecimento da presente petição e dos respectivos relatórios aos Grupos Parlamentares para os efeitos que entenderem adequados, dado que, se a presente questão for considerada pertinente, apenas poderá ser resolvida através de um processo legislativo específico para esse efeito.
4. Que ao primeiro subscritor da petição seja dado conhecimento do presente relatório.

Palácio de São Bento, 19 de Janeiro de 2009

O Deputado Relator

(Duarte Pacheco)

O Presidente da Comissão

(Jorge Neto)

*Aprovado por unanimidade na  
ausência dos GP PCP, CDS-PP e  
BE em reunião de 28.1.09.  
SR*

- Anexos: - Relatório intercalar da Petição n.º 53/X/1.º  
- Resposta do Gabinete de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças